

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA 0006/25-PG / LICITAÇÃO BB Nº 1067216

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização das unidades do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Comunidade, Sesc Calhau, Sesc Cohama e Sesc Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão de Licitação, considerando os subitens **12.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **12.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), e **12.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital; solicita da empresa **IMPERIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, participante do certame em epígrafe, as informações listadas a seguir:

I – A apresentação de nova proposta ajustada com a adequação dos valores ofertados para Lotes 01, 02 e 06, em atendimento ao subitem **6.3.7** (*Deverá apresentar o(s) preço(s) unitário(s) e total arrematado, conforme SUBITEM 9.4.1 deste edital, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 6.2.3 e considerar o pagamento conforme SUBITEM 6.2.4. Os preços unitários e totais deverão ser em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação do objeto desta licitação.*) do edital, pois foram observadas as seguintes inconsistências:

a) O valor de manutenção por aparelho de ar condicionado apresentado na proposta ajustada referente ao Lote **01** foi de **R\$ 137,93**, e na planilha de composição de custo o valor exposto foi de **R\$ 137,92**;

b) Foi identificada divergências nos cálculos dos valores totais apresentados na proposta ajustada para os Lotes **01, 02 e 06**, pois ao multiplicar o preço unitário da manutenção de cada aparelho de ar condicionado pela quantidade total dos equipamentos descrita e posteriormente pela quantidade total de 12 meses, o resultado obtido ao utilizar fórmulas do Excel difere do valor encontrado ao realizar a mesma operação em uma calculadora comum, que seria o valor real a ser lançado no sistema do Banco do Brasil e no sistema interno do Sesc/MA, não sendo possível se utilizar uma dízima para indicar um valor mensal e anual dos serviços, desatendo ao subitem **6.2.3** (*Deverá apresentar o valor total do lote, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do lote, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação*) do edital.

II - Nova proposta ajustada com a descrição correta do cabeçalho dos Lotes 01, 02 e 06, em atendimento ao subitem **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida*

de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida e valores, conforme Anexo I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.) do edital, pois foram observadas as seguintes inconsistências:

a) Não consta o objeto da licitação “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização das unidades do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Comunidade, Sesc Calhau, Sesc Cohama e Sesc Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme descrito no Edital;

b) Não consta a descrição detalhada das especificações dos aparelhos de ar condicionado, conforme ANEXO I para cada lote, desatendendo ao subitem **6.3.4 (A proposta deverá informar o valor unitário para manutenção de cada equipamento que compõe os itens do lote, seguido do valor total mensal do serviço e o valor total anual dos itens/lote para prestação do serviço durante o período de 12 (doze) meses. A proposta deverá indicar o valor mensal e o valor anual global de cada lote)** do edital.

c) As descrições fornecidas para os Lotes **01** e **02** estão incorretas, pois ambas se referem ao Sesc Saúde, e o correto para o Lote **01** é “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, DA UNIDADE SESC DEODORO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”; e para o Lote **02** é “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, DA UNIDADE SESC TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br) até às **17h do dia 16 de junho do corrente ano**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 13 de junho de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL